



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Decreto nº. 6309 de, 23 de maio de 2013

Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE LEME/SP, no usando das suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006 e a resolução normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº 58.916, de 27 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Leme/SP, a se realizar no período compreendido entre 28 e 29 de junho, sob a coordenação da Secretaria de Governo.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - O Secretário de Governo, Vanderlei Bazílio do Nascimento, instituirá prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

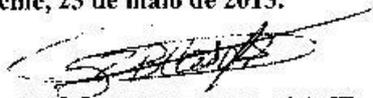
I – 1/3 (um terço) de Representantes do Poder Público Municipal, sendo 2/3 (dois terços) destes do Poder Executivo e 1/3 (um terço) do Poder Legislativo;

II – 2/3 (dois terços) de Representantes da Sociedade;

Parágrafo Único: A Comissão Preparatória Municipal (CPM) caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leme, 23 de maio de 2013.


PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito Municipal de Leme